



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS, Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA 5/2023

de 12 de janeiro de 2023

Designa a Juíza-Coordenadora e o Juiz-Vice-Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de Brasília/DF - CEJUSC-JT/Brasília, assim como indica a substituição pelo Juiz-Supervisor indicado pelo Corregedor Regional em caso de ausências, afastamentos e impedimentos concomitantes na coordenação do Centro

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

considerando o disposto pela Resolução CNJ-125/2019, de 29 de novembro de 2010, com a redação dada pela Resolução CNJ-326/2020, de 26 de junho de 2020;

considerando o disposto pela Resolução CSJT-174/2016, de 30 de setembro de 2016, e pela Resolução CSJT-288/2021, de 19 de março de 2021;

considerando o disposto pelo artigo 8º da Resolução Administrativa nº 65/2021, de 28 de setembro de 2021, que regula a política judiciária regional de tratamento adequado aos conflitos de interesse por meio de conciliação e mediação;

considerando o contido na Portaria PRE-NUPEMEC nº 4/2021, de 23 de setembro de 2021, que declara os magistrados habilitados a atuarem nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCs/JT;

considerando o contido nos Processos 18.0.000008904-0 e 0010612-83.2022.5.10.8000;

considerando o contido no Processo 0006288-84.2021.5.10.8000, especialmente a Ata de Reunião do NUPEMEC de 7/2/2022 (1875476) e a Decisão Presidente 1880125 de 7/3/2022; e

considerando o contido na Portaria da Corregedoria nº 1/2023, de 3 de janeiro de 2023, que redefiniu os magistrados fixados por Zona Judiciária da 10ª Região;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta **MARGARETE DANTAS PEREIRA DUQUE** como **Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Foro Trabalhista de Brasília/DF (CEJUSC-JT/Brasília)**, até ulterior deliberação, *sem prejuízo de suas demais atribuições*;

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto **JOÃO OTÁVIO FIDANZA FROTA** como **Vice-Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos do Foro Trabalhista de Brasília/DF (CEJUSC-JT/Brasília)**, até ulterior deliberação, *sem prejuízo de suas demais atribuições*;

III - DEFINIR que, nas ausências, afastamentos e impedimentos concomitantes do Coordenador e da Vice-Coordenadora, assumirá excepcionalmente a coordenação do Centro o Juiz Supervisor que houver

sido designado pelo Corregedor Regional;

IV - TORNAR SEM EFEITO a Portaria da Presidência nº 18/2022, de 28 de março de 2022.

A presente Portaria tem efeitos imediatos, sem prejuízo da publicação regular, cientes os magistrados designados e os indicados nos atos revogados.

DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **Desembargador do Trabalho Presidente**, em 12/01/2023, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2120955** e o código CRC **8DBD5D4F**.